1. NIVELAMENTOS; TOLERÂNCIAS

1.1. Os materiais obedecerão às normas indicadas na presente especificação ou equivalentes.

1.2. Os trabalhos de nivelamento serão realizados pelo Empreiteiro e à sua custa de acordo com o plano de nivelamento aprovado pela Fiscalização, e sob sua orientação.

1.3. As tolerâncias de execução deverão respeitar o Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado, a NP ENV 13670-1:2007 e ainda o indicado neste Caderno de Encargos.

1.4. As tolerâncias para os desvios das peças de betão armado, em relação às cotas de projeto, serão as seguintes:

- **Elementos verticais:**

 $\pm$ 2 cm em relação a elementos verticais vizinhos;

 $\pm$ 1 cm em relação a qualquer ponto do elemento em causa.

- **Elementos horizontais:**

 $\pm$ 2 cm em relação aos elementos verticais;

 $\pm$ 1 cm em relação a qualquer ponto da peça em causa.

- **Obra em geral:**

 $\pm$ 5 cm em relação às suas bases de implantação.

1.5. Todas as operações de nivelamento, durante as fases de construção, serão da obrigação do Empreiteiro, que as registará cuidadosamente entregando logo após a sua realização os registos à Fiscalização, considerando-se o custo dessas operações como já incluído nos preços dos materiais.